

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A CATORZE DE JULHO DO
-----ANO DOIS MIL E OITO. -----

II

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE.

-----Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia 11 de Julho que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: sete milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, vinte euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MATOSINHOS:

2.1. EXTINÇÃO DOS SMAS/PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE JULHO

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, ratificar a presente proposta. -----

2.2. SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO (EX.75/05-GBEPUF) E 2005/05 – GBEPRT.- SOUSA RESENDE E RODRIGUES SA.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e proceder de imediato à liquidação do montante previsto na transacção. -----

2.3. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta. -----

3. DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 2.350 M2 SITA NO GAVETO DAS RUAS SILVA PINHEIRO E CONDE ALTO MEARIM, NA FREGUESIA DE MATOSINHOS.

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, propor à Assembleia Municipal a desafectação de parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 2.350 m² sita no gaveto das Ruas Silva Pinheiro e Conde Alto Mearim, na freguesia de Matosinhos, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

4. DOAÇÃO DO 10º LOTE DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO FRANCISCO XAVIER ESTEVES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FLORBELA ESPANCA.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer ao doador.-----

5. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1. ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES: €499.262,41

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios às Instituições de Apoio à Terceira Idade referidas na informação dos serviços, no montante global de € 499.262,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos); 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foi solicitado o subsídio. -----

5.2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL SENHOR DO PADRÃO - UNIVERSIDADE SÉNIOR FLORBELA ESPANCA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: €30.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Associação Cultural Senhor do Padrão; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento e das obras para os quais foi solicitado o subsídio.-----

5.3. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DO BISPO ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO: € 16.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 16.000,00 (dezasseis mil euros) ao Centro Social Paroquial de Santa Cruz do Bispo; 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio.-----

6. LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITUADO NA RUA DE S. GENS E RUA QUINTA DO DIAS – FREGUESIA DE CUSTÓIAS – REQTE: NOVANDAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA. - PROC.º 6/05 LOTE

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra: 1 – alterar a deliberação exarada em 18 de Dezembro de 2006, no que respeita à área a ceder para equipamento; 2 - aprovar o pagamento em numerário da compensação pela não cedência de equipamento, nos termos da presente proposta e da legislação em vigor, que se reproduz: “A Lei nº60/2007 de 4 de Setembro prevê no seu artº 43º: 1 -Os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização

colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos. 2 - Os parâmetros para o dimensionamento das áreas referidas no número anterior são os que estiverem definidos em plano municipal de ordenamento do território. 3 - Para aferir se o projecto de loteamento respeita os parâmetros a que alude o número anterior consideram-se quer as parcelas de natureza privada a afectar àqueles fins quer as parcelas a ceder à câmara municipal nos termos do artigo seguinte. 4 -Os espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de natureza privada constituem partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos (...). O mesmo normativo prevê ainda no nº 4 do artº 44º, se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h) do artº2º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio ou ainda nos casos referidos no nº4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.” -----

7. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS 102.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO/MOBILIDADE EM MATOSINHOS – INVESTIMENTO – ROTUNDA JUNTO AO TRIBUNAL

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada de “Mobilidade em Matosinhos – investimento – rotunda junto ao Tribunal” à firma TECNIFEIRA – Instalações Eléctricas, Gás, Telefones e Águas, Lda., pelo valor de 237.989,64€ (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o respectivo IVA, e pelo prazo de execução de dois meses.-----

8. RECEPÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 227.º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO/ARRUAMENTOS DE REINserÇÃO URBANÍSTICA – LEÇA DA PALMEIRA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Arruamentos de reinserção urbanística – Leça da Palmeira”.-----

9. APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO E DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS/REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar os erros e omissões do projecto e trabalhos a mais da empreitada de “Requalificação do Mercado de Matosinhos”.-----

10. AMPLIAÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO A NASCENTE DA LINHA DO METRO PORTO-PÓVOA - CONTRATO Nº. 9/2007

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra e quatro abstenções, apropriar a informação dos serviços e consequentemente aprovar a presente proposta de Reequilíbrio Económico – Financeiro do Regime de Concessão de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho a Nascente da Linha de Metro Porto-Póvoa – contrato n.º 9/2007. -----

11. TAXAS DE RECURSOS HIDRICOS

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DEPOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

-----O Senhor Presidente informou a Câmara que se realizaria uma reunião extraordinária, a ter lugar no próximo dia 21, segunda-feira, pelas 12H00 com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1. Recurso Hierárquico – Maria de Fátima Guimarães Parada.-----

-----2. Aprovação de projectos, projectos de execução e abertura de concursos:-----

-----2.1. Mobilizar as pessoas: Desporto - apoio ao associativismo desportivo - sede da Juventude das Ribeiras;-----

-----2.2 Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional de S. Gens II;-----

-----2.3. Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Real de Cima; -----

-----2.4 Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Estádio do Mar II; -----

-----2.5 Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Estádio do Mar III; -----

-----2.6 Junta de Freguesia de S. Mamede – Reabilitação das fachadas;-----

-----2.7 Valorizar as pessoas: educação – EB1/JI de Perafita; -----

-----2.8 Valorizar as pessoas: educação – parque escolar do ensino básico - abertura do concurso público para os projectos de especialidades da EBI/JI de Matosinhos e Leça da Palmeira;-----

-----2.9 Valorizar as pessoas: educação – EB1/JI do Araújo, Leça do Balio; -----

-----2.10 Valorizar as pessoas: educação – EB1/JI da Quinta do Vieira, Custóias; -----

-----2.11 Matosinhos Mar: Integração paisagística e recuperação ambiental das linhas de água; -----

-----2.12 Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – parque de estacionamento da Praia do Marreco;-----

-----2.13 Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – parque de estacionamento da Praia do Paraíso;-----

-----2.14 Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – parque de Estacionamento do Cabo do Mundo-----;

----- 2.15 Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – passadiço de ligação da praia azul à praia do aterro;-----

----- 2.16 Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – passadiço da Praia de Matosinhos e da Praia de Leça da Palmeira; -----

----- 3. Concurso público de empreitada de ampliação da piscina municipal de Matosinhos/recurso hierárquico.-----

----- Os Senhores Vereadores consideraram-se desde logo convocados, dispensando as formalidades previstas na Lei quanto à convocatória das reuniões extraordinárias. -----

----- De seguida o Senhor Presidente propôs que no mês de Agosto não se realizassem reuniões, devido ao período de férias. Propôs ainda a realização de uma reunião extraordinária no dia 1 de Setembro, segunda-feira, pelas 15h00, ficando os Senhores Vereadores convocados, dispensando as formalidades previstas na Lei quanto à convocatória das reuniões extraordinárias. Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

12. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----